Legislativo Forte – 2019**RJ**

DESPACHO



Recebi o processo em mãos nesta data e horário.

Considerando o exíguo prazo para efetivação do julgamento, assim como a orientação consagrada pela jurisprudência, a mim fomentada pela Coordenadoria Jurídica deste Parlamento, no sentido de que o recesso parlamentar não tem o condão de suspender o prazo decadencial de 90 dias preconizado pelo Decreto-Lei 201/67, adoto neste ato as seguintes diretrizes:

- 1) Convoco a Câmara Municipal para sessão extraordinária destinada ao julgamento plenário do processo de cassação nº 205/2019, nos termos do artigo 44, III, da Lei Orgânica Municipal. <u>Fica designada a sessão extraordinária para o dia 12/02/2020, com início às 10 horas da manhã.</u>
- 2) Cumpra-se esta medida nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, devendo, ainda, se poassível, o chamamento dos Vereadores ocorrer por envio de mensagem pelo Whatsapp pessoal e no grupo da Câmara.
- 3) Notifique-se o Cidadão Denunciante, pessoalmente ou através do seu advogado constituído, bem como a Prefeita Denunciada, pessoalmente ou por protocolo na Prefeitura Municipal caso não seja encontrada ou ao seu advogado constituído.
- 4) Dê-se máxima publicidade ao julgamento, publicizando a notícia nas redes sociais da Câmara Municipal e no site.
- 5) No mais, sejam adotados todos os procedimentos de que cuida o Decreto-Lei 201/67.

Carapebus, Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2020. Às 13:17.

Anselmo Prata VicenteVereador Presidente